



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 584/92

De 01 de dezembro de 1992

"Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍ-
LIAS e CRIANÇAS CARENTES - ABENFAC"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública
a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS CARENTES - ABENFAC, com
sede na Rua Olímpio Vieira, nº 318 e fundada em 06 de junho
de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 01 de dezembro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalaia José Maun

Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração